

**ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE  
Registro****1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 219/2022 – **Tomada de Preços nº 013/2022 – Contratação de empresa visando a execução de iluminação na pista de atletismo do Ginásio de esporte Mário Covas, sito a Rua São Paulo, s/nº - Jd. Planalto, neste Município de Registro/SP, pagos através do Termo de Convênio nº 100053/2022 firmado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** A Comissão foi convocada através do despacho 31 do Processo 1Doc nº 297/2022, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **FABRICIO DE OLIVEIRA BEHENCK** e **MARCIO AURÉLIO CAMILLO**, nomeados conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto nº 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 2.942/2020. Houve protocolo de envelopes pelas empresas: **1 – APLAUSO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.248.172/0001-00, protocolo nº 000374/2022**, representada por **João Pedro Cury Simões**, CPF 338.190.828-67; **2 – G.C. DE OLIVEIRA ROSADO LTDA – CNPJ 19.556.897/0001-62, protocolo nº 00373/2022**, sem representante. **3 – INSTALL TECH MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI – 20.629.332/0001-47, protocolo nº 000372/2022**, sem representante; e **4 – SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA – 78.794.427/0001-04**, sem representante (envelopes enviados via Correios no dia 18/05/2022). Aberta a sessão, foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seus conteúdos passado para análise e rubrica do representante. Após, o representante foi consultado para se manifestar sobre os documentos analisados, tendo este informado que não teria nenhuma observação a fazer. Ato contínuo, a sessão foi suspensa e o conteúdo dos envelopes nº 01 – Habilitação inseridos no sistema 1Doc (despachos 36 a 39) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** e a **Qualificação Econômico-Financeiro**, foi constatado o atendimento aos requisitos exigidos no Edital, foi observado, porém, que a empresa **Install Tech Manutenção Elétrica Eireli** apresentou a Certidão de Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS) **vencida**, e por se tratar de Microempresa, conforme permite o Edital, será assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 40, foi solicitado análise da equipe técnica nos documentos de Habilitação. Após análise, a equipe se manifestou no despacho 41, informando que todas empresas estão aptas tecnicamente para execução do objeto

# ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Registro**

licitado. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** as empresas: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA, G.C. DE OLIVEIRA ROSADO LTDA, INSTALL TECH MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>a</sup> vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

